



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

WD_Blue Para Criar

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.012868/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: WESTERN DIGITAL DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Endereço: CAUAXI Número: 350 Complemento: : 7 ANDAR ; : SALAS 703 E 704; Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-020

CNPJ/MF nº: 12.991.128/0001-43

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/05/2021 a 16/07/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/05/2021 a 11/07/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar do Concurso todos os consumidores (pessoa física) que possuem CPF, residem no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, desde que cumpram todas as exigências descritas neste Regulamento (“usuário(s)” ou “participante(s)”). Os participantes não precisarão comprar nenhum produto ou serviço para participar.

- Os contemplados, ao participarem da Campanha, concedem à Promotora autorização para utilizar toda e qualquer ilustração criada pelos usuários, pelo período de 12 (doze) meses, contado da data da apuração, para ações de publicidade e outras divulgações realizadas pela Promotora, relacionadas à Promoção, incluindo, mas não se limitando a, inclusão total e/ou parcial, a exclusivo critério da Promotora, em peças de comunicação, inclusive para fins institucionais, publicitários, educacionais e comerciais, tais como: catálogos, livros, folders e qualquer outro material impresso, websites, reprodução, sincronização ou digitalização para distribuição por qualquer meio ou sistema de transmissão, tais como Internet e comunicação ao público mediante representação em qualquer formato audiovisual, digital, fotográfico, fonográfico ou por meio de radiodifusão, execução pública por qualquer meio ou processo, ou qualquer outro meio de utilização que permita o acesso do público ao conteúdo, no Brasil, sem quaisquer limitações quanto ao número de utilizações, exposições, tiragens e/ou edições.

- Os usuários concedem ainda uma autorização para a Promotora publicar nas mídias online da Promotora, tais como, páginas de internet e redes sociais, a exemplo do Instagram, Facebook e Twitter, toda e qualquer ilustração publicada pelo usuário em seu Feed, com as hashtags desta Promoção, bem como autorizam a Promotora a manter, em caráter perpétuo, todas as ilustrações que tiverem sido publicadas pela Promotora em suas mídias online, bem como para utilizar para fins institucionais, a exemplo de estudos internos e apresentações de cases (“Rolo Histórico”). O Rolo Histórico das redes sociais e sites da Promotora somente será retirado e excluído por exclusiva opção da Promotora.

- O simples ato de participação no Concurso pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante. Assim, todos os participantes que postarem uma ilustração, conforme estabelecido neste Regulamento, com as hashtags #wdbluedesempenhoearte e #wdblueparacriar estão, automaticamente, expressando a participação voluntária na campanha.

- A Promotora não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

Mecânica da Promoção

- Este Concurso busca incentivar que participantes compartilhem com a Promotora, por meio ilustrações, sua visão original sobre a performance dos produtos “SSD WD BLUE M.2”, “SATA” e “NVMe”.

- Para auxiliar os participantes, a Promotora selecionou 4 (quatro) designers especialistas, 1 (um) por período (“Designer do Período”) para também participar da Promoção: “Crie um design e mostre como a performance do SSD WD Blue te inspira!”.

- O Concurso será dividido em 04 (quatro) períodos e 01 (uma) apuração do grande ganhador, sendo:

a) 04 (quatro) finalistas de cada período. A Comissão de Jurados da Promotora pré-selecionará as 03 (três) melhores ilustrações, de acordo com critérios de criatividade, estética, adequação e relação com o tema do Concurso para disputar, em votação do público, no hotsite do [www.wdblueparacriar.com.br], uma vaga de finalista na apuração do grande prêmio; o finalista será aquele com o maior número de votos sendo que somente será possível votar uma única vez (triagem IP);

b) 1 (um) ganhador final, eleito pelo público, dentre os 04 (quatro) finalistas de cada período, como o grande vencedor do Concurso, também por meio de votação aberta no hotsite do concurso [www.wdblueparacriar.com.br] da Promotora.

- Para participar, os participantes deverão criar um design/ilustração, de sua autoria, contendo (i) a marca WD BLUE, e (ii) qualquer um dos produtos WD BLUE (SSD WD BLUE M.2”, “SATA” e “NVMe”) em sua criação. Os participantes deverão postar quantos designs/ilustrações desejarem, de acordo com o cronograma do Concurso, no feed de sua conta pessoal do Instagram (“Postagem no Feed” ou “Feed”), utilizando as hashtags #wdbluedesempenhoearte e #wdblueparacriar (seguidas pelo número correspondente à semana de participação).

- Aqueles participantes autores dos designer/ilustrações pré-selecionado de cada período não poderão concorrer nos demais períodos.

- A cada período, o Designer do Período, publicará, em sua conta pessoal do Instagram, um vídeo:

- a) Com dicas de traços/estilos de sua criação para auxiliar os participantes a produzirem suas próprias ilustrações;
- b) Divulgando o Cronograma e os Prêmios para o finalista do período, conforme disposto neste Regulamento.

- Período 1:

Envio das ilustrações pelos participantes:

- 17/05 a 25/05

Escolha do finalista:

- Seleção das 03 (três) melhores ilustrações pela Comissão de Jurados da Promotora: 26/05 a 27/05
- Votação no hotsite da Campanha pelo público: 28/05 a 29/05
- Divulgação do primeiro finalista: 30/05

Instagram do Designer do Período: Bruna Romero - @brunafrog

Hashtags do Período: #wdbluedesempenhoearte #wdblueparacriar1

- Período 2:

Envio das ilustrações pelos participantes:

- 31/05 a 08/06

Escolha do finalista:

- Seleção das 03 (três) melhores ilustrações pela Comissão de Jurados da Promotora: 09/06 a 10/06
- Votação no hotsite da campanha: 11/06 a 12/06
- Divulgação do segundo finalista: 13/06

Instagram do Designer do Período: Quelo - @oficialquelo

Hashtags do Período: #wdbluedesempenhoearte #wdblueparacriar2

- Período 3:

Envio das ilustrações do Período 3:

- 14/06 a 22/06

Escolha do finalista:

- Seleção das 03 (três) melhores ilustrações pela Comissão de Jurados da Promotora: 23/06 a 24/06
- Votação no hotsite da campanha: 25/06 a 26/06

• Divulgação do terceiro finalista: 27/06
Instagram do Designer do Período: CAMILLE PASQUARELLI - @inspireoutras
Hashtags do Período: #wdbluedesempenhoearte #wdblueparacriar3

• Período 4:
Envio das ilustrações do Período 4:
• 28/06 a 06/07
Escolha do finalista:
• Seleção das 03 melhores ilustrações pela Comissão de Jurados da Promotora: 07/07 a 08/07
• Votação no hotsite da campanha: 09/07 a 10/07
• Divulgação do quarto finalista: 11/07
Instagram do Designer do Período: Abel - @petitabel
Hashtags do Período: #wdbluedesempenhoearte #wdblueparacriar4

• Para participar do Concurso, o usuário deverá:

(1) fornecer o nome e sobrenome, CPF, e-mail, telefone e endereço, caso seja selecionado;
(2) cumprir as exigências e requisitos descritos neste Regulamento;
(3) carregar no Feed de sua conta pessoal do Instagram uma ilustração em arquivo .PNG ou .JPG. É obrigatório que a ilustração se relacione com a marca e o produto, conforme indicado, acima, pela Promotora;
(4) Incluir as hashtags #WDdesempenho&arte #WDBLUEparacriar (seguidas do número correspondente ao período de participação, conforme acima) no Feed da conta pessoal do Instagram do participante. Apenas incluindo as DUAS hashtags, conforme acima, irão oficializar a ilustração no concurso. Se o participante incluir a ilustração em seu Feed sem a hashtag determinada pela Promotora, não será classificado como participante da Promoção. Os participantes podem divulgar seu design / ilustração no Twitter, a fim de expor sua criação, porém somente estará oficialmente participando da Campanha o participante que publicar sua ilustração no Feed de sua conta pessoal do Instagram com as hashtags da Promoção.

• A ilustração deve ser de própria autoria do usuário e deve ser inédita. A conta no Instagram utilizada para a publicação da ilustração servirá para identificação do participante.

• O conteúdo da ilustração é de total responsabilidade do usuário.

• A conta do usuário no Instagram utilizada para a Postagem no Feed deve ser desbloqueada, ou seja, não pode ser privada.

• Os usuários podem participar com quantas ilustrações desejarem, dentro do período do Concurso, desde que sigam todas as regras e condições deste Regulamento e previstas em lei.

• Ao aceitar o presente Regulamento, o participante declara estar ciente da isenção do Instagram e o Twitter sobre qualquer parte desta Promoção, bem como reconhece que a Promoção não é patrocinada, endossada ou administrada pelo Instagram, Twitter e associados.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 12/07/2021 00:00 a 16/07/2021 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/05/2021 00:00 a 11/07/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cauaxi NÚMERO: 350 COMPLEMENTO: 7º Andar, salas 703 e 704 BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Prêmio para cada um dos quatro finalistas: 1 (um) Kit contendo: 1 (uma) Camiseta - R\$ 40,00; 1 (uma) Mochila - R\$ 150,00; 1 (um) SSD WD Blue (NVme ou M2, dependendo do slot do PC do finalista) - R\$ 450,00.	640,00	2.560,00	1
1	Premiação do grande vencedor: 1 (uma) Mochila - R\$ 150,00 1 (um) SSD WDBLue 1TB R\$ 600,00 1 (uma) Mesa digital Wacon Intuos Bluetooth Pequena -	2.150,00	2.150,00	2

PRÊMIOS

CTL4100WLK0 – R\$ 550,00
1 (um) Keyboard - R\$ 450,00
1 Mouse Logitech - R\$ 400,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	4.710,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

• O Concurso contará com 05 (cinco) premiações ao total, sendo que:

a) a Comissão de Jurados da Promotora pré-selecionará as 03 (três) melhores ilustrações, por período, de acordo com os critérios listados abaixo, e seguindo o cronograma detalhado no item "Critérios de Participação" para disputar no hot site da Promotora [www.wdblueparacriar.com.br], em votação aberta ao público, a posição de finalista no Concurso. Ao todo, serão 04 (quatro) finalistas selecionados pelo público.

b) os finalistas disputarão, por meio de votação aberta no hot site da Promotora [www.wdblueparacriar.com.br], o título de "grande vencedor do Concurso". No dia 16/07, a Promotora divulgará o ganhador final. Cada um dos 04 (quatro) finalistas serão contemplados com um kit e o grande vencedor ganhará uma premiação exclusiva, conforme descrito no item "Prêmios".

• A Comissão de Jurados será formada por membros da Promotora.

• Os 03 (três) participantes selecionados a cada período pela Comissão de Jurado terão suas ilustrações publicadas no Twitter da Promotora e no hot site [www.wdblueparacriar.com.br].

• As ilustrações serão selecionadas pela Comissão de Jurados seguindo critérios de criatividade, estética, adequação e relação com o tema do Concurso, com a marca WD BLUE e com os produtos WD BLUE (SSD WD BLUE M.2", "SATA e "NVMe").

• Somente serão consideradas válidas as participações que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste Regulamento.

• Todas as votações abertas ao público serão acompanhadas pela Comissão de Jurados da Promotora e, em caso de empate, a referida comissão será responsável pelo desempate, de acordo com critérios de criatividade, estética, adequação e relação com o tema do Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

• Os participantes não devem publicar ilustrações que:

a) Contenham material difamatório, malicioso, obsceno, ofensivo, indecente ou impróprio ou que façam referência ou retratem qualquer pessoa de forma negativa;

b) Não sejam trabalho original e exclusivo do participante e/ou infrinjam os direitos de propriedade intelectual ou quaisquer outros direitos de propriedade de terceiros;

c) Façam referência a marcas registradas que não sejam de propriedade da Promotora ou que não tenham sido autorizadas para esta Promoção pela Promotora;

d) Incluam marcas registradas, logotipos ou material protegido por direitos autorais que não sejam de propriedade do participante, da Promotora ou não tenham sido autorizadas pela Promotora;

e) Contenham ilustrações identificáveis de pessoas (incluindo crianças) que não tenham sido pinceladas ou alteradas de outra forma para que essas não sejam identificadas sem seu consentimento expresso ou de seus pais ou representantes legais, conforme aplicável;

f) Representem perigo à saúde e segurança de qualquer pessoa;

g) Difamar, desacreditar ou depreciar a Promotora ou qualquer outra pessoa ou parte afiliada à Promoção ou à Promotora;

h) Estejam sujeitas a qualquer contrato com terceiros; e

i) Violam ou não cumpram as leis ou Regulamentos aplicáveis.

• As ilustrações que envolvam quaisquer dos impedimentos estabelecidos neste Regulamento ou por lei serão desconsideradas pela Promotora para os fins desta Promoção. Além disso, o respectivo participante que postou a ilustração será desclassificado da Promoção. A Promotora poderá, ainda, desclassificar a ilustração, bem como qualquer participante a seu exclusivo critério, caso determine que a Postagem no Feed ou qualquer comentário realizado pelo participante em postagens no Instagram envolvendo a Promotora, outros participantes ou os Designers da Período, a título de exemplo, não é aceitável.

• Os participantes serão os únicos responsáveis pela postagem de quaisquer ilustrações que envolvam conteúdo impróprio. A Promotora não terá qualquer responsabilidade nesse sentido, sem prejuízo de a Promotora adotar as medidas legais cabíveis quando identificar conteúdos impróprios.

• Perfis no Instagram com caráter exclusivamente promocionais estarão automaticamente desclassificados.

- É vedada a participação de funcionários(as), colaboradores(as), sócios/acionistas da Promotora e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução da Promoção.

- Estarão automaticamente desclassificados os participantes que realizarem qualquer Postagem no Feed fora do período estipulado pela Promotora. Não caberá qualquer reclamação ou recurso de participantes que eventualmente tenham postado uma ilustração após as datas e horários designados neste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- O resultado dos finalistas e ganhadores será principalmente divulgado no hotsite [www.wdblueparacriar.com.br], por meio das redes sociais da Promotora, incluindo página do Twitter [[@wd_brasil](https://twitter.com/wd_brasil)], bem como nas contas do Instagram dos Designers do Período e por outros meios de livre escolha e responsabilidade da Promotora.

- Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da respectiva contemplação ou se o ganhador não for localizado no mesmo período exclusivamente por sua culpa, ele perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será transferido pela Promotora à Fazenda Nacional do Brasil como Receita da União dentro de 10 (dez) dias, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

- Em caso de dúvidas, preocupações e reclamações, estará à disposição das pessoas interessadas um canal de atendimento da Promoção pelo e-mail [marketingbrasil@wdc.com]

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- O prêmio será pessoal e intransferível, e não poderá ser convertido em dinheiro.

- O prêmio será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação do ganhador, desde que as exigências estabelecidas neste Regulamento sejam devidamente cumpridas. O ganhador será contactado através de mensagem enviada no endereço de e-mail, informado pelo participante no registro de participação na Campanha, ou por meio de mensagem no Direct do Instagram.

- O prêmio pode ser concedido ao ganhador diretamente pela Promotora ou por parceiros devidamente autorizados por ela para esse fim. No momento da entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar seu CPF e RG.

- Caso o ganhador seja considerado incapaz de acordo com a legislação brasileira, as regras de entrega do prêmio e de assinatura do recibo seguirão as determinações do Código Civil em vigor.

- A responsabilidade da Promotora no tocante ao ganhador termina após a entrega do prêmio aplicável e a assinatura do recibo pelo ganhador, e este último não terá permissão para discutir ou redefinir os termos e as premissas da Promoção ou do prêmio, exceto se esse prêmio for comprovadamente defeituoso por qualquer motivo dentro do prazo de 10 (dez) dias após recebimento.

- O prêmio a ser distribuído destina-se ao ganhador e será entregue apenas a essa pessoa. A transferência do prêmio para outras pessoas é estritamente proibida.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Promotora não se responsabiliza por eventuais danos que os participantes possam sofrer em decorrência da participação na Promoção, da distribuição ou aceitação do prêmio ou, ainda, de situações fora do controle da Promotora. Para esse fim, exemplificamos, abaixo, algumas, mas não todas, as situações abrangidas:

- a) qualquer impedimento do participante de se conectar à Internet e ao Instagram e website da Promoção;
- b) postagens não concluídas devido a problemas na transmissão de dados no servidor, nos provedores de acesso dos participantes ou ainda por falta de eletricidade, sem exclusão de outras situações resultantes de caso fortuito ou de força maior;
- c) oscilações, interrupções e falhas na transmissão de serviços de Internet;
- d) danos de qualquer tipo causados em resultado do acesso ao website e Instagram ou da impossibilidade de acessá-los; ou
- e) falhas, perdas de dados e informações sobre o uso do sistema, defeitos de Internet e, ainda, fraudes ou danos causados por violação de confidencialidade do participante em relação ao seu login e senha pessoal.
- f) atrasos na entrega ou recebimento dos prêmios que sejam resultado de situações de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando, a estados de calamidade pública.

- Este Regulamento está disponível no hotsite [www.wdblueparacriar.com.br] e a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação, por parte do participante, de todos os termos e condições descritos neste Regulamento. Esta Promoção foi registrada nos termos da lei em vigor pelas autoridades competentes.

- O número do Certificado de Autorização será indicado de forma clara e exata em todo o material utilizado para promover o Concurso, inclusive neste Regulamento.

- Ao utilizar as hashtags do Concurso, o participante concorda com o uso de seu nome, som da sua voz e ilustração ("Imagem") para divulgações realizadas pela Promotora em conexão a esta Promoção, pelo período de até 12 (doze) meses após sua conclusão, por meio do hotsite [www.wdblueparacriar.com.br], por meio das redes sociais da Promotora, incluindo página do Twitter [@wd_Brasil](https://twitter.com/wd_Brasil), bem como nas contas do Instagram do Designer do Período e por

outros meios sob livre escolha e responsabilidade da Promotora.

- O simples ato de participar da Promoção pressupõe pleno conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento por parte do participante. O participante concorda por este instrumento em ceder gratuitamente os direitos de uso de sua Imagem para a Promotora, para uso na divulgação desta Promoção, pelo período de até 12 (doze) meses após sua conclusão.
- A Promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data marcada para a apuração.
- A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer momento em caso de força maior ou necessidade, desde que devidamente autorizado pela SECAP/ME, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelo mesmo meio utilizado para divulgar a Promoção.
- Todos os participantes devem manter conta no Instagram e um endereço de e-mail válido para participar da Promoção, que devem permanecer válidos e funcionais para fins de notificação. No caso de controvérsia quanto à identidade ou elegibilidade de um ganhador potencial, a Promotora considerará vencedora a entrada feita pelo "Titular de conta autorizado" da conta do Instagram usada no momento da entrada, titular desse que deverá cumprir este Regulamento. "Titular de conta autorizado" é definido como a pessoa física que possui a conta no Instagram. É necessário acesso à Internet, e serão aplicadas as taxas normais para tal acesso e uso, conforme impostas pela operadora de serviços online do participante.
- Este Concurso não é patrocinado, apoiado, administrado ou possui qualquer associação com o Instagram, Facebook, Twitter e/ou empresas coligadas.
- A participação neste Concurso não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.
- O Concurso será divulgado pela imprensa e qualquer ilustração participante poderá ser usada para a divulgação do concurso.
- O foro central da comarca de domicílio do participante já foi eleito para a solução de quaisquer questões relativas às regras da presente Promoção. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.
- COLETA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS: O PARTICIPANTE RECONHECE E CONCORDA QUE QUALQUER INFORMAÇÃO PESSOAL FORNECIDA POR ELE PARA A PROMOTORA OU SEUS TERCEIROS AUTORIZADOS PARA OS FINS DESTA PROMOÇÃO PODE SER USADA PELA PROMOTORA E SEUS TERCEIROS AUTORIZADOS PARA A EXECUÇÃO DESTA PROMOÇÃO, ENTREGA DE PRÊMIOS E CUMPRIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTAS REGRAS OFICIAIS. AS INFORMAÇÕES PESSOAIS DOS PARTICIPANTES SERÃO COLETADAS, UTILIZADAS, PROCESSADAS, ARMAZENADAS E MANUSEADAS PELA PROMOTORA SEGUNDO POLÍTICA DE PRIVACIDADE, DISPONÍVEL EM [<https://www.westerndigital.com/legal/privacy-statement.pt-br>]. AO CONCORDAR COM ESTAS REGRAS OFICIAIS, O PARTICIPANTE ACEITA SE OBRIGAR À POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA PROMOTORA.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 12/05/2021 às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AJA.NMX.MXJ